



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.434, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Institui a Semana Municipal em Memória de D.Mário Zanetta: Pastor, amigo, irmão, como Evento Oficial do Calendário Municipal, e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faz saber, que foi sancionada na forma do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Paulo Afonso a Semana Municipal em Memória de Dom Mário Zanetta: Pastor, amigo, irmão, que será anualmente comemorada durante a semana em que se faz memória do seu falecimento, ocorrido dia 13 de Novembro de 1998.

Art. 2º - Art. 2º A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Paulo Afonso.

Art. 3º - Na "Semana Municipal em Memória de Dom Mário Zanetta: Pastor, amigo, irmão", serão realizados estudos, seminários, simpósios, workshops, intercâmbios, palestras, celebrações religiosas, inter-religiosas, ecumênicas e demais eventos relacionados as histórias de lutas do homenageado, com ênfase na promoção da Cultura da Paz.

Parágrafo Único - A responsabilidade pela regulamentação da Semana Municipal em Memória de Dom Mário Zanetta: Pastor, amigo, irmão, será da Diocese Nossa Senhora de Fátima em parceria com a Administração Municipal.

Art. 4º - Para a realização das atividades mencionadas fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com a Diocese Nossa Senhora de Fátima, entidades públicas e privadas.



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Este Projeto de Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paulo Afonso - BA, 05 de novembro de 2019.



LUIZ BARBOSA DE DEUS.

PREFEITO.

DOM 05/11/19